



Prefeitura Municipal da Aliança
Pernambuco

LEI Nº 755

REGISTRADO

Nº 755 Fls 03 Liv. 01

Em. 02 109 1 1975

Arquit. Inocencio de S.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, Decretou e eu sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica concedido aos funcionários públicos deste Município um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos.

§ 1º- Somente terão direito ao aumento previsto neste artigo os / contratados que recebem além do salário mínimo.

§ 2º- Também serão contemplados com este aumento os ocupantes de cargos em comissão.

§ 3º- Os professores da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança que percebem salário aula, terão os seus salários majorados / em Cr\$ 1,00 por aula.

Art. 2º- Os contratados à base de salário mínimo, terão aumento quando da Decretação do novo salário pelo Presidente da República.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1975


ERNANDES JOSE DE MELO- PREFEITO EM EXERCÍCIO.